



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS CONFORME PERFIL PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RECREIO/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes pedagógicas para a alocação de professores nas turmas escolares, como também na melhoria da nota do IDEB,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos os critérios pedagógicos para a formação e escolha de turmas de reforço escolar da rede municipal de ensino de Recreio/MG, com base no perfil pedagógico e na análise realizada por uma equipe pedagógica da escola, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.844/25.

Art. 2º - A escolha das turmas seguirá os seguintes perfis pedagógicos:

I - Consolidação das habilidades: A turma poderá permanecer com o mesmo professor no ano seguinte, desde que, de acordo com os resultados avaliativos, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos alunos tenham demonstrado a consolidação das habilidades previstas para o ano letivo anterior.

II - Formação específica: O professor deve possuir formação específica e pós-graduação adequada às finalidades pedagógicas exigidas para o ano em questão.

Art. 3º - Caberá à equipe pedagógica de cada escola a análise dos perfis pedagógicos, levando em consideração:

I - Os resultados avaliativos individuais e coletivos das turmas;
II - A adequação do professor às necessidades pedagógicas do ano escolar;
III - O desenvolvimento das habilidades e competências previstas no currículo escolar.

Art. 4º - As unidades escolares deverão garantir transparência e publicidade no processo de análise e formação das turmas, assegurando o cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Recreio, MG, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

